

LEI MUNICIPAL Nº 187/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, para atender a despesas conforme a seguir:

2.015	-	Divisão de Ensino Fundamental	
3.2.5.9	-	Outras transferências a pessoas	R\$ 10.000,00
2.025	-	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEF	
3.2.5.3	-	Salário Família	R\$ 20.000,00
16	-	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
16.13.77.021.2.033-Manutenção da Secretaria			
3111.02	-	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
3.2.5.3	-	Salário Família	R\$ 10.000,00
4.1.2.0	-	Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
16.13.77.021.2.034-Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3111.02	-	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
4.1.2.0	-	Equipamento Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
			TOTAL:..... R\$120.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos mencionados no Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07.08.41.190.1010	-	Construção do Ginásio Poliesportivo na Sede	
4110	-	Obras e Instalações	<u>R\$120.000,00</u>
			TOTAL:..... R\$120.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela,
 22 de junho de 1999.



IVO MANZOLI
 Prefeito Municipal